



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE

EM: 02 / 01 / 2025

João Paulo de Souza Alencar

DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Caroebe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caroebe.

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação dos procedimentos tributários, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a justiça fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o Órgão Tributário do Município de Caroebe, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Complementar Nº. 235, de 30 de dezembro de 2020, Código Tributário Municipal - Que instituiu a Unidade Fiscal do Município de Caroebe-RR, determina a atualização da mesma anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

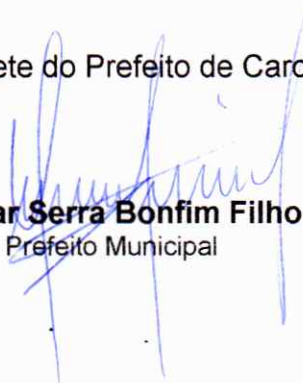
DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Municipal (UFM) ficará com seu valor ajustado e fixado em R\$ 3,78 (Três Reais e Setenta e Oito Centavos) para o ano de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caroebe - RR, 2 de janeiro de 2025.


Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal